

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 009/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

### 1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 009/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visa à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 6.600.000,00 (*seis milhões e seiscentos mil reais*), com finalidade de atender demandas específicas de diversas secretarias municipais.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

O projeto está em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente no que tange à exigência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, *caput*), à demonstração da compatibilidade com as metas fiscais da LDO (art. 16, § 1º) e à indicação das fontes de custeio para as novas despesas (art. 17, § 1º). Ressalta-se que a abertura do crédito está devidamente justificada na mensagem anexa ao projeto.

A medida proposta promove inclusão de dotações orçamentárias específicas em diversas unidades gestoras, com detalhamento de valores, elementos de despesa e classificações programáticas, conforme exigido pela Lei Federal nº 4.320/64. O valor global de R\$ 6.600.000,00 será alocado para ações das secretarias municipais de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, com destaque para as ações relacionadas à atenção básica e à média e alta complexidade em saúde.

O projeto demonstra alinhamento ao planejamento governamental vigente, observando os princípios de responsabilidade na gestão fiscal, conforme previsto no art. 1º, § 1º, da LRF. A alocação dos recursos se dá de forma compatível com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, não havendo indícios de comprometimento das metas fiscais ou da sustentabilidade orçamentária do Município.

### 3. CONCLUSÃO

Verifica-se que o Projeto de Lei nº 009/2025 atende aos requisitos legais, técnicos e orçamentários, apresentando-se em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, da eficiência e da responsabilidade na gestão fiscal.



Assim, como Relator submeto o presente parecer à deliberação dos demais membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Controle.

Nesses termos, este Relator consulta:

Como vota a Vereadora/Secretária ÉRIKA COSTA DA SILVA?

Como vota o Vereador/Membro JOSÉ ROMÁRIO SOUZA DA SILVA?

Portanto, aprovado por unanimidade, a Comissão de Orçamento, Finanças e Controle emite Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 009/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Icapuí/CE, 15 de abril de 2025.

---

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO  
Vereador – Relator





**AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE, REALIZADA ÀS 10:30h, DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025, NA SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.**

No dia 15 de abril de 2025, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Icapuí/CE, às 10:30h, a Comissão de Orçamento, Finanças e Controle, sob a presidência do vereador SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO, esteve reunida para análise do Projeto de Lei nº 009/2025, de 11 de abril de 2025. Na ocasião, o Senhor Presidente e Relator explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 11:50h.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Icapuí/CE, 15 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO  
Vereador - Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
ÉRIKA COSTA DA SILVA  
Vereadora - Secretária

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROMÁRIO SOUZA DA SILVA  
Vereador - Membro